

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM MARÇO DE 2020

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO



ESCOLA DE
DIREITO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
ANO 2020

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito para o ano de 2020 da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO SP.

1. DO CURSO

- 1.1 O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito teve sua Renovação de Reconhecimento do Mestrado Acadêmico em Direito pela Portaria nº Portaria 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União em 18/03/2019.
- 1.2 O Programa de Doutorado Acadêmico em Direito foi aprovado na 181ª reunião do CTC-ES da Capes, realizada entre os dias 28 e 30 de novembro de 2018 e homologada pela Capes em 08/05/2019.
- 1.3 O curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
 - a. Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
 - b. Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.
- 1.4 A duração máxima do **Mestrado Acadêmico** é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 4 (quatro) ciclos letivos, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos.
- 1.5 A duração máxima do **Doutorado Acadêmico** é de 48 (quarenta e oito) meses, dividido em 8 (oito) ciclos letivos, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se para o programa de Mestrado candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro, validado pelo governo brasileiro.
 - 2.1.1 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
 - 2.1.2 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso de graduação é obrigatória.
- 2.2 Poderão inscrever-se para o programa de Doutorado candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, ou validado pelo governo brasileiro.
 - 2.2.1 Em caso de Diploma de Mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
 - 2.2.2 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso de Mestrado é obrigatória.
- 2.3 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e as datas de início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas um total de 30 (trinta) vagas para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

3.2 Estrutura e Duração do programa

3.2.1 Os alunos deverão finalizar o **Programa de Mestrado** no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo:

- a. Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
- b. Realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica;
- c. Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa de Mestrado;
- d. Submeter-se ao exame de qualificação;
- e. Apresentar uma dissertação de mestrado, no âmbito da área de concentração do Programa de Mestrado e de sua respectiva linha de pesquisa.

3.2.2 A obtenção do título de Mestre dependerá de aprovação em todas as etapas do Programa de Mestrado, culminado com a aprovação da dissertação por uma banca examinadora, em defesa pública.

3.2.3 Os alunos deverão finalizar o **Programa de Doutorado** no período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, devendo:

- a. Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
- b. Realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica;
- c. Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa de Doutorado;
- d. Submeter-se ao exame de qualificação;
- e. Apresentar uma tese de doutorado, no âmbito da área de concentração do Programa de Doutorado e de sua respectiva linha de pesquisa.

3.2.4 A obtenção do título de Doutor(a) dependerá de aprovação em todas as etapas do Programa de Doutorado, culminado com a aprovação da tese por uma banca examinadora, em defesa pública.

3.3 O Processo Seletivo é válido somente para o ingresso nas turmas definidas no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

3.4 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

3.5 A FGV DIREITO SP garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet – anexo I;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Taxa de inscrição:
 - R\$ 100,00 (cem reais), para pagamentos realizados até às 18h do período estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os pagamentos realizados após às 18h do período de inscrição sem desconto e até às 18h do prazo máximo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- d. O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;

- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- g. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos;
- h. O Candidato deverá preencher, no ato da matrícula, o **Termo de Solicitação da Bolsa** para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para os candidatos que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen, nos termos do item 11.1).

4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1. A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. Foto colorida 3x4;
- d. Formulário de Solicitação de Nome Social- vide item **6** e anexo **III**;
- e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- vide item **5**;
- f. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g. Diploma do Curso de Graduação. Em caso de curso realizado exterior, o documento deverá ser apresentado com a consularização ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada.
- h. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau;
- i. Diploma do curso de Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- j. Termo de Solicitação da Bolsa para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para os candidatos que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen);
- k. Carta de apresentação;
- l. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtidos há menos de 24 (vinte e quatro) meses da data de inscrição, de um dos seguintes testes (opcional):
 - FCE
 - IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
 - TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper- based-Test – PBT; ou a 193 pontos para o Computer-based-Test – CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
 - CAE
 - CPE
 - TOEIC (resultado igual ou superior a 605 pontos.)
- m. Os candidatos ao programa de Doutorado deverão apresentar junto com o projeto de pesquisa, um artigo publicado ou um capítulo de sua dissertação de mestrado que represente sua pesquisa. Deverá também, informar o endereço eletrônico ou via digital da dissertação, para eventual consulta.

Informações Complementares

- a. Todos os documentos e demais materiais deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- b. Não serão aceitas fotos de documentos e dos materiais.
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.

- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- e. Anexar apenas os documentos solicitados.
- f. Os candidatos deverão consultar se a documentação anexada está completa, através do *site* www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp. Selecione Mestrado Acadêmico ou Doutorado, no *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2.1.

4.3 Das Cartas de Apresentação

O candidato deverá informar as razões pelas quais se considera apto a cursar o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP, o motivo da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa e o tema de interesse da pesquisa dentro do escopo da Linha de Pesquisa.

4.4 Da escolha das Linhas de Pesquisa

4.4.1 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de sua preferência.

4.4.2 O Programa Mestrado e Doutorado oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:

- a. Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
- b. Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.

4.4.3 As descrições das Linhas de Pesquisas poderão ser consultadas no link <https://direitosp.fgv.br/mestrado-academico>

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
- 5.2 O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
- 5.3 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 5.4 Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
- 5.5 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito, em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

- 6.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo III), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 6.2 Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).

- 6.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo é composto de quatro fases:
- a. **1ª fase** : Prova de língua inglesa;
 - b. **2ª fase** : Prova de conhecimentos específicos;
 - c. **3ª fase** : Projeto de Pesquisa;
 - d. **4ª fase** : Entrevista.
- 7.2 As fases descritas no item 7 – Critérios de Seleção – são de caráter eliminatório.

8. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- 8.1 As provas escritas serão realizadas nas dependências da FGV DIREITO SP, na Rua Rocha, 233, Bela Vista, São Paulo- SP, nas datas e horários estipulados no Cronograma (anexo I).
- 8.2 As entrevistas serão realizadas apenas nas dependências da FGV DIREITO SP, em São Paulo.

8.3 Provas

8.3.1 1ª Fase - Prova de Língua Inglesa

- 8.3.1.1 A prova de língua inglesa tem como objetivo aferir a proficiência na língua, por meio da habilidade de compreensão do idioma.
- 8.3.1.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5.0 (cinco) serão reprovados e excluídos do processo seletivo.
- 8.3.1.3 O candidato que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos, indicados no item 4.2.1, letra “I”, poderá ser dispensado da prova de língua Inglesa.
- 8.3.1.4 Os candidatos ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV DIREITO SP estarão dispensados da prova de língua inglesa e da prova de conhecimentos específicos.
- 8.3.1.5 Para os candidatos estrangeiros será permitida a realização da prova de proficiência em inglês.

8.3.2 2ª Fase – Prova de Conhecimentos Específicos

- 8.3.2.1 A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas, sobre Direito e Desenvolvimento e Teoria do Direito, de acordo com a bibliografia obrigatória, conforme Cronograma (anexo II).
- 8.3.2.2 Para os candidatos estrangeiros será possível realizar a prova de conhecimentos específicos em língua inglesa ou espanhola, desde que tenha demonstrado a proficiência em língua inglesa.
- 8.3.2.3 Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos serão convocados a apresentar seus projetos de pesquisa em PDF, por e-mail institucional a ser informado em comunicação aos candidatos após realização a entrevista até a data informada, conforme Cronograma (anexo I).
- 8.3.2.4 Os candidatos ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV Direito SP estão liberados da prova de língua inglesa e da prova de conhecimentos específicos.
- a. Os alunos egressos do programa de Mestrado da FGV Direito SP devem apresentar o certificado de conclusão do Programa de Mestrado.

8.4 3ª Fase – Projeto de Pesquisa

- 8.4.1 O candidato aprovado na primeira e segunda fases e o aluno egresso do Mestrado da FGV Direito SP deve apresentar o Projeto de Pesquisa, dentro da área de concentração do “Direito e Desenvolvimento” e de sua respectiva linha de pesquisa.

- 8.4.2 O projeto de pesquisa não deverá ter mais do que 10 (dez) laudas (espaço 1,5 entre linhas e fonte Arial 12), e deverá conter :
- a. O nome do candidato, título e indicação da linha de pesquisa;
 - b. Resumo do projeto de pesquisa (em até 10 linhas contendo o tema de pesquisa);
 - c. Pergunta de Pesquisa;
 - d. Justificativa e delimitação do tema (neste tópico o candidato deverá indicar a relevância do projeto de pesquisa);
 - e. Metodologia (neste tópico deverão ser apresentadas as etapas de pesquisa, métodos e formas pelas quais a pergunta de pesquisa será respondida);
 - f. A relação do seu projeto com a área de concentração em “Direito e Desenvolvimento”, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico, bem como aos projetos de pesquisa de professores que possam orientá-lo;
 - g. Estrutura provisória do trabalho (neste tópico o candidato deverá apresentar um sumário provisório e preliminar da pesquisa); e
 - h. Bibliografia básica e preliminar.

8.5 4ª Fase – Entrevista

- 8.5.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). O agendamento das entrevistas será realizado por meio de e-mail ou de contato telefônico pela Coordenação do Curso, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.
- 8.5.2 Recomenda-se, expressamente, que os candidatos se informem sobre as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico e sobre os projetos de pesquisa de docentes, acessando o website da Escola (<http://direitosp.fgv.br>) e os currículos dos professores pela plataforma Lattes. A capacidade de demonstrar a relação entre o projeto de pesquisa apresentado e as pesquisas em desenvolvimento na FGV DIREITO SP será um critério relevante nesta fase.

8.6 Orientações para as Provas e Entrevista

- a. O candidato deverá chegar ao local da prova e entrevista com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Documento de Identidade com foto ou passaporte originais.
- b. O candidato que não comparecer à prova ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- c. Não será permitido o reagendamento da data da(s) prova(s).
- d. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas.
- e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- f. Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular, outros equipamentos eletrônicos e demais pertences, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- 8.7 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada, o candidato que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou realizando consultas não autorizadas;
 - Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

9. CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) nas provas de conhecimentos e/ou de língua inglesa, bem como aqueles que não apresentarem certificados de proficiência em inglês estarão reprovados e excluídos do processo seletivo conforme item 8.3.1.2.
- 9.2 Não haverá divulgação de notas. Apenas serão indicados os candidatos aprovados e reprovados.
- 9.3 A aprovação nas duas primeiras fases (prova de conhecimentos específicos e prova de língua inglesa/apresentação de certificado de proficiência) é pré-requisito para a participação das fases subseqüentes.
- 9.4 A relação de candidatos aprovados nas duas primeiras fases será publicada em ordem alfabética.
- 9.5 Após as terceira e quarta fases (avaliação do projeto e realização de entrevista), em caso de empate no resultado final, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:
- Maior nota no projeto;
 - Maior nota na entrevista;
 - Maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- 9.6 Ao final, os candidatos aprovados, mas não convocados para realização de matrícula serão relacionados em ordem de classificação, e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de vagas disponibilizadas por desistência ou desclassificação de candidatos, conforme item 10.2.10.
- 9.7 A relação dos candidatos aprovados e os classificados, que constituirão lista de espera, serão divulgadas, conforme Cronograma (Anexo I), no portal da FGV DIREITO SP (www.fgv.br/direitosp) após finalizadas as fases descritas no item 8.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos elencados no item 4.2.1, conforme orientações abaixo indicadas:

- 10.1.1 O *upload* de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - As fotos devem ser digitalizadas (escanceadas) e gerados no formato “JPEG”;
 - O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

10.1.2 O não cumprimento do item 10.1.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

10.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (Etapa 1- item 10.1):

10.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- vide item 5;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social- vide item 6 e anexo III;
- g. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

10.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- vide item 5;
- h. Formulário de inclusão de Nome Social- vide item 6 e anexo III;
- i. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

10.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no site do processo seletivo e deverão ser apresentados, fisicamente, no ato da matrícula:

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços, assinadas;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

10.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

10.2.5 Os candidatos residentes em outros estados deverão cumprir as etapas descritas nos itens 10.1 e 10.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 10.2.3 não necessitam de autenticação.

- 10.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 10.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.
- 10.2.8 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação e do RNM antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.
- 10.2.9 Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.
- 10.2.10 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.
- 10.2.11 Não será realizada matrícula em caso de documentação incompleta, incorreta ou enviada em data posterior às estabelecidas no Cronograma (anexo I) deste Edital.
- 10.2.12 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

11. BOLSA

11.1 Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa – MHS

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP para o ano letivo de 2020 poderão se beneficiar da Bolsa Mário Henrique Simonsen, desde que:

- a. Respondam a todas as exigências do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- b. Demonstrem o desempenho acadêmico exigido pelo Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- c. Desenvolvam as atividades em conformidade com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- d. Apresentem projeto de pesquisa com potencial para inovação científica;
- e. Dedicuem-se, preferencialmente, integralmente às atividades do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP.

11.2 A solicitação da Bolsa Mário Henrique Simonsen deverá ser feita no momento da inscrição.

11.3 Para mais informações sobre as condições da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa, consulte o Regulamento disponível no site institucional do Programa de Mestrado e Doutorado.

11.4 Fundo de Bolsas

O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP possibilitará, ainda, a todos os interessados e não atendidos pela Bolsa “Mario Henrique Simonsen”, a participação no programa de Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas, que tem natureza reembolsável. O formulário para o pedido estará disponível no site conforme anexo I.

12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos.
- 12.2 Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 13.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 13.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no Portal da FGV DIREITO SP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 13.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com desconto	27/05 a 26/07/2019 até 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Inscrição sem desconto	Após 18h de 26/07 até 18h de 02/08/2019	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Formalização de Inscrição (upload de documentos) (exceto dos Projetos de Pesquisa)	27/05 a 02/08/2019	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência	27/05 a 02/08/2019	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Formulário de Solicitação de Nome Social	27/05 a 02/08/2019	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Divulgação da lista de inscritos e dos dispensados da prova de inglês e de conhecimentos	16/08/2019 a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Provas Escritas (1ª e 2ª fase)	15/09/2019	FGV Direito SP – Rua Rocha, 233
Divulgação da lista dos candidatos aprovados nas provas	07/10/2019 a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio dos Projetos de Pesquisa	Até o dia 28/10/2019	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio do artigo / capítulo de dissertação e link para dissertação de mestrado (apenas para candidatos ao Doutorado)	Até o dia 28/10/2019	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Realização das entrevistas	25/11 a 29/11/2019	FGV Direito SP – Rua Rocha, 233
Divulgação do Resultado Final	06/12/2019 a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Período para solicitação de bolsa, aos candidatos que não foram contemplados pela Bolsa “Mario Henrique Simonsen”	06/12/2019 a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Divulgação do resultado da solicitação e bolsa Bolsa Mario Henrique Simonsen	06/12/2019 a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Matrícula	12/12/2019	SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos – Avenida 9 de Julho, 2029 e/ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar
Matrícula - Reclassificados	A ser informado se houver vaga	
Início das aulas	02 de março de 2020	

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV DIREITO SP

R. Rocha, 233, Bela Vista, São Paulo, SP- CEP: 01330-000

CACR - COORDENADORIA DE ADMISSÃO AOS CURSOS REGULARES

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo, SP CEP: 01332-000.

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta feira.

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo).0800 770 0423 (demais localidades).

E-mail: processoseletivo@fgv.br

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Rocha , nº 233, Bela Vista- CEP: 01330-000, São Paulo , SP

Telefone: (11) 3799-2221

e-mail: macad.direitosp@fgv.br

Horário de Atendimento: 10h às 19h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar

CEP 0113002, São Paulo- SP

Telefone: (11) 3799-3236

Horário de Atendimento: 9h às 20h

e-mail: cmcd@fgv.br

ANEXO II – REFERENCIAL TEÓRICO

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas, sobre Direito e Desenvolvimento e Teoria do Direito, de acordo com a seguinte bibliografia obrigatória:

SHAPIRO, Scott. “The ‘Hart-Dworkin’ Debate: A Short Guide for the Perplexed”, in Public Law and Legal Theory Working Paper Series, Working Paper n.º. 77, 2007. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=968657.

TAMANAH, Brian. “The Third Pillar of Jurisprudence”, 56 Wm. & Mary L. Rev. 2235 (2015). Disponível em: <https://wmlawreview.org/sites/default/files/11-Tamanaha.pdf>.

KENNEDY, David. “The ‘Rule of Law,’ Political Choices and Development Common Sense,” in David M. Trubek & Alvaro Santos (Eds). **The New Law and Economic Development**, Cambridge University Press, pp. 95-173 (2006). Disponível em: <http://www.law.harvard.edu/faculty/dkennedy/publications/ruleoflaw.pdf>.

DEAKIN, Simon; GINDIS, David; HODGSON, Geoffrey; KAINAN, Huang; PISTOR, Katharina. “Legal institutionalism: Capitalism and the constitutive role of law”, *Journal of Comparative Economics*, Volume 45, Issue 1, February 2017. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2601035&download=yes.

BARTLETT, Katharine T. “Feminist Legal Methods”. *Harvard Law Review*, v. 103, n. 4, p. 829-888, 1990. Disponível em: https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1119&context=faculty_scholarship.

Recomendação para elaboração do Projeto de Pesquisa:

Como elaborar projetos de pesquisa: BOOTH, Wayne C. A arte da pesquisa. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. 351 p.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____

Data Assinatura do aluno